

# **O ENSINO DE GEOGRAFIA COMO INSTRUMENTO NA CONSTRUÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A CIDADANIA NA COMUNIDADE SOL NASCENTE – DF.**

**Trabalho de pesquisa em andamento**

**Antonio Dias da Silva<sup>1</sup>**

**tonirrios@gmail.com**

**Marli Sales<sup>2</sup>**

**Universidade de Brasília**

## **RESUMO**

Desde que os primeiros povos começaram a se reunir em aldeias, surgiu a necessidade de cuidados com o meio ambiente para protegê-lo e promover a saúde humana. Dentre estes podemos citar cuidados de saneamentos. Atualmente, cada vez mais precisa-se refletir ao respeito deste tema, devido ao crescimento absoluto da população e dos poucos investimentos em infraestrutura em nosso país para melhorias no sistema de esgotamentos sanitários, coleta de lixo, distribuição de água potável, dentre outros. Faz-se necessário trazer esta discussão para dentro das instituições escolares, pois a educação é capaz de mudar o pensamento, deixando o indivíduo esclarecido e capacitado para entender, discutir e opinar sobre os mais diferentes assuntos dentro de uma perspectiva ética e consciente (Severino, 1997). Dessa forma, poderá-se formar cidadãos com capacidade perceptiva e crítica a respeito dos impactos ambientais causados pela falta de saneamento básico.

Concordando com Severino (1997), propõe-se a realização deste trabalho tendo como instrumento de pesquisa professores e alunos da rede pública de ensino da cidade de Ceilândia Distrito Federal mais especificamente aos que pertence a comunidade Sol Nascente, para que eles tenham por meio de informações, percepções dos impactos ambientais causados pela falta de saneamento básico em sua cidade e também que eles possam compreender que fazem parte de uma sociedade, que precisa de sua colaboração como agentes transformadores.

Segundo Milton Santos (1979), O empobrecimento da periferia provoca a formação de uma verdadeira periferia dentro do polo. Ou seja, a falta de uma infraestrutura adequada, a exclusão social, e por fim a inexistência de um serviço de primeira necessidade (transportes,

---

<sup>1</sup> Mestrando em Gestão Ambiental e Territorial pela Universidade de Brasília.

<sup>2</sup> Orientadora de pesquisa, Doutora em Ciências Sociais e professora adjunta da Universidade de Brasília, Departamento de Geografia.

coleta de lixo, etc.) gera como já mencionada à crise urbana que se dá a partir dos bairros periféricos da cidade de Ceilândia-DF, se distanciando cada vez mais do centro da cidade e ficando cada vez mais segregado.

**PALAVRAS-CHAVES:** Ensino de Geografia, Educação Ambiental, Comunidade Sol Nascente.

## **1. DEFINIÇÃO DO PROBLEMA**

Atualmente, o território que pertence a comunidade Sol Nascente localizado na cidade de Ceilândia Distrito Federal passa por diversos problemas que acarreta danos sociais, ecológicos, econômicos e humanos como a proliferação de certas doenças e pragas por falta de recursos de saneamento básico. A melhoria destes serviços tem também impactos diretos na promoção da saúde humana e na qualidade de vida dos moradores da comunidade. Comprovadamente a adequada coleta de esgotos domésticos reduz a ocorrência de diarreias e infecções intestinais causadas por parasitas diminuindo as superlotações nos hospitais da região. Segundo Maricato (2000), a essência das ocupações informal está na ausência de uma política pública, pois, o estado, no Brasil, abandonou o discurso da remoção pelo discurso da urbanização de favelas, por ser mais viável economicamente e até mais urgente levando em conta as normas de saúde pública.

A Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988. No artigo 182 estabeleceu que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, definindo que o instrumento básico desta política é o Plano Diretor.

O artigo 183, por sua vez, fixou que todo aquele que possuir, como sua, área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirirá o seu domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. Este artigo abriu a possibilidade de regularização de extensas áreas de nossas cidades ocupadas por favelas, vilas, alagados ou invasões, bem como loteamentos clandestinos espalhados pelas periferias urbanas, transpondo estas formas de moradia para a cidade denominada formal.

O Estatuto da Cidade também reúne normas relativas a ação do poder público na regulamentação do uso da propriedade urbana em prol do interesse público, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, além disso fixa princípios básicos que irão nortear estas ações que podemos citar: Função social da cidade e da propriedade urbana entre outros. Dentro do Estatuto da Cidade e interesse público devemos levar em consideração os tópicos que tange equilíbrio ambiental; devem ser objeto de especial proteção as unidades de conservação (parques, estações ecológicas, áreas de proteção ambiental etc.), limitações administrativas, tombamento, unidades de conservação, zonas espaciais de interesse sociais, concessão de direito real de uso e regularização fundiária.

Quase 1 bilhão de pessoas, ou seja, um sexto da população mundial – vive em favelas. Enquanto no Brasil são cerca de 20 a 30% da população. Até 2020 serão 55 milhões de brasileiros morando nestas habitações, segundo a ONU. Isso seria o equivalente a 25% da população do país, de acordo com projeções demográficas feitas pelo IBGE. O estudo mostra que 5,6% do total de domicílios brasileiros estão localizados nessas áreas. Em todo país foram identificadas 6.329 favelas espalhadas em 323 municípios. A Sol Nascente atualmente é a segunda maior favela do Brasil com 56.483 habitantes (IBGE 2010).

A Educação Ambiental nas escolas em todos os níveis e modalidade de ensino, tem o dever de desenvolver nas pessoas a consciência dos problemas ambientais e estimulá-las a tentar buscar soluções para estes problemas. É necessário que tenhamos educadores e educandos com uma leitura crítica da realidade, uma leitura palavra-mundo conforme Paulo Freire. Mas é uma realidade que pouco possui nesta comunidade, nela possui somente uma escola que atende aproximadamente 1440 alunos de 1º a 5º ano do ensino fundamental, e os demais alunos são atendidos em escolas localizadas em outras regiões que não perpassa por exatamente estes mesmos problemas, tendo uma abordagem da educação ambiental diferenciada, trazendo para a realidade local.

## **1.2. JUSTIFICATIVA**

Durante desenvolvimentos de intervenções pedagógicas realizada com os alunos em aulas percebe-se que os mesmo demonstram desconhecimento da legislação que protege o meio ambiente fazendo uma dissociação do espaço natural e não aceitando que são

contribuidores pela degradação e isto traz como agravantes comportamentos inadequados que prejudicam diversas formas de vidas incluído o próprio ser humano.

Diante disto, este trabalho terá também como objetivo desenvolver nos alunos entendimento sobre a importância do saneamento básico para a sociedade, ressaltando aspectos como a preservação da natureza, qualidade de vida e responsabilidade individual com o meio ambiente e que eles possam identificar os aspectos históricos, sociais, geográficos e econômicos e ainda pesquisar políticas públicas orientadas para saneamento, questionar e analisar os impactos ambientais causados pela falta de saneamento básico na comunidade Sol Nascente cidade de Ceilândia – DF.

A reflexão poderá ser abordada como Tema Transversal nas disciplinas de Geografia, Ciências Naturais, Biologia e áreas afins.

### **1.3. OBJETIVOS**

#### **1.3.1. Objetivo Geral**

- Analisar o relacionamento entre a educação e o saneamento básico na comunidade do Sol Nascente Ceilândia-DF, ressaltando aspectos como a preservação da natureza, a qualidade de vida e a responsabilidade individual com o meio ambiente.

#### **1.3.2. Objetivos Específicos**

- Estimular a reflexão sobre as situações que tornam as pessoas mais vulneráveis as doenças relacionadas com a falta de saneamento básico.
- Compreender a saúde pessoal, social e elencar elementos de saúde individual e coletiva dentro de uma expansão metropolitana.
- Pesquisar as diferentes metodologias educativas usadas pelos professores que contempla uma abordagem socioambiental dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

- Relacionar diferenças entre locais em que haja manejo da água pluvial, coleta e tratamento de esgoto em relação ao espaço urbano que não apresenta esta infraestrutura.
- Aferir a relação entre acesso à água associada as doenças causadas na comunidade Sol Nascente por falta dos serviços públicos essenciais.

## 2. REVISÃO TEÓRICA

Segundo Ernesto Silva (1983), em seu livro História de Brasília: Um sonho, uma esperança, uma realidade, “A cidade de Ceilândia-DF surgiu em 1971 a partir da Campanha de Erradicação de Invasões” realizada então pelo governador Hélio Prates da Silveira, com objetivo de resolver o grave problema de invasões que proliferaram no Plano Piloto de Brasília ao longo dos anos 60, estes aglomerados subnormais iriam caracterizar em futuros problemas ao lado do centro do poder, já conhecido no cenário brasileiro e mundial que são; degradação urbana, elevadas taxas de pobreza, desemprego e outros problemas sociais como o crime, tráficos de drogas e poluição do meio ambiente, então, fatores esses não estariam associados com a Capital Federal tido como uma cidade moderna. Portanto os governantes buscaram desenvolver um plano de expansão territorial construindo o chamado CEI (Campanha de Erradicação de Invasões) posteriormente chamado de Ceilândia, para retirar a população de baixa renda que margeavam Brasília.

Mesmo após a Campanha de Erradicação de Invasões em 1971 e com a expansão territorial, criando outras Regiões Administrativas, as invasões continuaram porém desta vez foram nas próprias cidades satélites entre elas a cidade de Ceilândia. Para mostrar o nível populacional do Distrito Federal foi realizada uma pesquisa por amostragem de domicílios, realizadas pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, que aponta a cidade de Ceilândia com uma população aproximada de 398.374 habitantes.

Dentro dos quais não são feito a contagem dos aglomerados subnormais pois os mesmo não são atendidos por serviços essenciais que delimitam melhores condições de vida dos moradores, deste fato esta pesquisa não leva em consideração a população residente na comunidade Sol Nascente, podendo este quantitativo ser bem maior, pois esta pesquisa é realizados com base nos dados de consumo de energia por moradores.

De acordo com Sposito (2012) devemos ter como abordagem prioritária a dimensão cultural dos processos, na escala espaço temporal do lugar e do cotidiano, sem, contudo, perdermos de vista que a cidade concreta é resultado, também, de uma sociedade desigual e que reproduz e reforça, no plano do espaço urbano, tais desigualdades. Portanto, Ceilândia não diferencia das demais cidades, considerada uma cidade de embates sociais e contradições no plano das suas referências culturais e políticas. A comunidade Sol Nascente que há anos, sofre com a falta de infraestrutura, causando uma série de situações socioambientais inerentes a localidade.

É necessário uma discussão do acesso aos equipamentos e serviços públicos, pois isso impõe o debate a respeito da equidade, relacionando à necessidade de tratar desigualmente os desiguais de forma a se alcançar a igualdade de oportunidade de sobrevivência, de desenvolvimento pessoal e social.

Por isso, precisamos obter conhecimentos das legislações sobre Meio Ambiente, Estatuto das Cidades e da lei que traz a regularização do saneamento básico nas cidades brasileiras. A Lei Nº 11445, de 05 de janeiro de 2011, estabelece esta regularização. Mas De acordo com o Alochio (2008), “O Princípio da Valorização veio ficar de fora do rol explicitos da lei 11.445/2007”. Este princípio na educação ambiental concebe as políticas dos 3Rs, reduzir, reutilizar, e reciclar, realizando uma maior compatibilidade ambiental. Mesmo ausente este princípio deverá ser entendido como aplicável nas relações jurídicas decorrentes do saneamento.

Então faz-se necessário trazer esta discussão para dentro das instituições escolares, pois a educação é capaz de mudar o pensamento, deixando o indivíduo esclarecido e capacitado para entender, discutir e opinar sobre os mais diferentes assuntos dentro de uma perspectiva ética e consciente (Severino, 1997). Dessa forma, poderá-se formar cidadãos com capacidade perceptiva e crítica a respeito dos impactos ambientais causados pela falta de saneamento básico.

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS**

No primeiro momento, será feita uma pesquisa bibliográfica direcionada a esse contexto, a partir de autores que discutem essa temática. Em seguida uma pesquisa em órgãos públicos, tais como: o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a SEMARH- (Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) e S.E-DF (Secretaria de Estado de

Educação do Distrito Federal), com finalidade de obter dados que forneçam embasamento teórico a esse trabalho. Outra fonte importante de informações serão os artigos de jornais e revistas especializadas sobre o assunto que por sua vez nos permitirá quantificar e comparar por meio de leituras a realidade da comunidade Sol Nascente com outros lugares que apresentam as mesmas características.

A partir de então, serão realizadas pesquisas a campo junto a comunidade, para a coleta de dados com objetivo de nortear melhor esse trabalho.

Para que a pesquisa seja eficiente partiremos de uma observação do nosso meio, observando o local citado para estudo, incluindo de forma mais abrangente a cidade de Ceilândia.

#### **4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho de pesquisa encontra-se em andamento, e o mesmo ainda não apresenta resultados obtidos em relação a percepção ambiental por parte dos alunos que compreende esta comunidade.

O Sol Nascente com suas ocupações desordenadas e a falta de infra estrutura para saneamento tem trazido grandes consequências para a qualidade e sobrevivência da flora e fauna da região e tem assoreado as micro bacias que compreende esta localidade.

Além de infra estrutura e a construção de equipamentos sociais nesta localização, é necessário trabalhar com muita eficiência a educação ambiental nas escolas que serão instaladas nesta região, até mesmo com objetivo de trazer novos comportamentos da população local com o meio ambiente. Este assunto será aprimorado com novas pesquisas com o auxílio da professora orientadora e a intenção é que fará parte da dissertação final do meu projeto de pesquisa, que visa analisar a atuação da educação ambiental para a promoção da cidadania dos estudantes que moram na comunidade Sol Nascente.

## 5- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALOCHIO, Luiz Henrique Antunes. **PRINCÍPIO DA VALORIZAÇÃO E O DIREITO SANEAMENTO**. Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico (REDE), Salvador, Instituto Brasileiro de Direito Público, nº 14, maio/junho/julho, 2008. Disponível na Internet: [http://direitodo\\_estado.com.br/redae.asp](http://direitodo_estado.com.br/redae.asp). Acesso em: 25 de Setembro de 2011.

BERNA, Vilmar. **Como fazer educação ambiental**. 2. ed. São Paulo: Paulus, 2004.

Coletânea de informações socioeconômicas da região administrativa RA IX-Ceilândia Brasília, maio de 2007, CODEPLAN-DF pág. 08 – 11.

COLLARES, C. A. L. & MOISÉS M. A. A. "Educação, Saúde e Formação da Cidadania", *Educação e Sociedade*, 10 (32), Abr. 1989.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Resultado da Amostra do Censo demográfico, 2000**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat> acessado em 21/08/2005.

IPEA; FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIROS. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil: indicadores por municípios brasileiros**. Brasil: IPEA; FJP, 1992.

KRAUSE, A.B: **Educação Ambiental e a Formação da Consciência Ecológica, em uma percepção socioconstrutivista**. Canoas, Universidade Luterana do Brasil, 2011 (Trabalho de Conclusão de Curso).

MARICATO, E. *As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias*. In: Arantes, O. et al. *A cidade do pensamento único*. Petrópolis: Vozes, 2000.

SANTOS, Milton. **Economia Espacial: Críticas e Alternativas**. Editora da Universidade de São Paulo. Ed. 2,º SP 2011.

SILVA, Ernesto (1983). História de Brasília: **Um sonho, uma esperança, uma realidade**. **Brasília**: Coordenada.

SPOSITO, M. Encarnação Beltrão . **Loteamentos fechados em cidades médias paulistas - Brasil**. In: SPOSITO, Eliseu; SPOSITO, Maria Encarnação; SOBARZO, OSCAR. (Org.). **Cidades médias: produção do espaço urbano e regional**. 1a.ed.São Paulo: Expressão Popular, 2006, v. 1, p. 175-196.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Filosofia*. São Paulo: Cortez, 1997.